

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1026/2020-NDE/SEDUC, de 17/07/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 168/2019-GAB/PAD de 05/08/2019, publicada no DOE nº 33.943 de 06/08/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 245/2019-GAB/PAD de 16/10/2019, publicada no DOE nº 34.013 de 17/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 675/2020-GAB/PAD.

BELÉM, 28 DE JULHO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1045/2020-NDE/SEDUC, de 17/07/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 172/2019-GAB/PAD de 13/03/2017, publicada no DOE nº 33.333 de 15/03/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 223/2017-GAB/PAD de 16/05/2017, publicada no DOE nº 33.375 de 17/05/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 676/2020-GAB/PAD.

BELÉM, 28 DE JULHO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1027/2020-NDE/SEDUC, de 17/07/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 177/2019-GAB/PAD de 09/08/2019, publicada no DOE nº 33.951 de 13/08/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 256/2019-GAB/PAD de 23/10/2019, publicada no DOE nº 34.018 de 24/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 677/2020-GAB/PAD.

BELÉM, 28 DE JULHO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1028/2020-NDE/SEDUC, de 17/07/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 178/2019-GAB/PAD de 09/08/2019, publicada no DOE nº 33.951 de 13/08/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 257/2019-GAB/PAD de 23/10/2019, publicada no DOE nº 34.018 de 24/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 678/2020-GAB/PAD.

BELÉM, 28 DE JULHO DE 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1029/2020-NDE/SEDUC, de 17/07/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 179/2019-GAB/PAD de 12/08/2019, publicada no DOE nº 33.951 de 13/08/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 258/2019-GAB/PAD de 23/10/2019, publicada no DOE nº 34.018 de 24/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 565200

LICENÇA PARA CURSO

LICENÇA PARA CURSO/CCVS

PORTARIA Nº 004818-2020-SAGEP DE 27/07/2020.

Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica, na Universidade Federal do Pará, no período de 03/08/2020 a 02/08/2022, a(o) servidor(a) MARLUCE BATISTA SILVA CARDOSO, matrícula nº 57218910-2, Especialista em Educação Classe II, lotada no Centro de Educação de Jovens e Adultos Prof. Luiz Octavio Pereira, no município de Belém.

PORTARIA Nº 004814-2020-SAGEP DE 27/07/2020.

Prorrogar a Licença para participar do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica, na Universidade Federal do Pará, considerando a Pandemia COVID-19, do(a) servidor(a) ALICE RAQUEL MAIA NEGRÃO, matrícula nº 57208328-1, Especialista em Educação Classe II, lotada na Divisão de Legislação e Enquadramento, no município de Belém, no período de 01/07/2020 a 30/09/2020.

PORTARIA Nº 004685-2020-SAGEP DE 22/07/2020.

Prorrogar a Licença para participar do Curso de Doutorado em Química, na Universidade Federal do Pará/UFPA, do(a) servidor(a) ELEANE MONALIZA DE CERQUEIRA DE SOUZA, matrícula nº 57204603-1, Professor Classe I, lotada na Divisão de Legislação e Enquadramento, no município de Belém, no período de 01/07/2020 a 31/12/2020.

PORTARIA Nº 004702-2020-SAGEP DE 22/07/2020.

Prorrogar a Licença para participar do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, na Universidade Federal do Pará/UFPA, considerando a Pandemia COVID-19, do(a) servidor(a) PE-TRONIO MEDEIROS DE LIMA FILHO, matrícula nº 54187783-2, Professor Classe I, lotado na Divisão de Legislação e Enquadramento, no município de Belém, no período de 27/08/2020 a 24/12/2020.

PORTARIA Nº 004701-2020-SAGEP DE 22/07/2020.

Prorrogar a Licença para participar do Curso de Mestrado em Educação Especial, na Universidade do Minho - Braga, do(a) servidor(a) RAFAEL PAIVA DE CARVALHO, matrícula nº 55587943-3, Professor Classe I, lotado na Divisão de Legislação e Enquadramento, no município de Belém, no período de 03/10/2020 a 31/01/2021.

PORTARIA Nº 004700-2020-SAGEP DE 22/07/2020.

Prorrogar a Licença para participar do Curso de Mestrado em Educação Especial, na Universidade do Minho - Braga, do(a) servidor(a) RAFAEL PAIVA DE CARVALHO, matrícula nº 55587943-2, Especialista em Educação Classe I, lotado na Divisão de Legislação e Enquadramento, no município de Belém, no período de 03/10/2020 a 31/01/2021.

Protocolo: 565107

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 50/2020-GAB/PAD, DE 22/07/2020, PUBLICADA NO DOE EDIÇÃO Nº 34.290 DE 23/07/2020.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 50/2020-GAB/PAD.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 52/2020-GAB/PAD.

Protocolo: 565095